



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*A Comissão de Orçamentos
e Legislação tem parecer de
favor e pode ser aprovada
em sessão de Setembro*

*nlb
9/8/89*

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Nos termos do nº. 2 do artigo 22º. do Decreto Legislativo Regional nº. 9/86/A, de 20 de Março, a Mesa da Assembleia Legislativa Regional propõe ao Plenário para aprovação o Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1990, constante dos mapas em anexo.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 9 de Agosto de 1989.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

ne jhm

José Guilherme Reis Leite

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

Título: Proposta de Resolução

Ass.: Orçamento da Assembleia
Legislativa Regional de Açores para 1990

Entrada n.º 11/89 n.º 989 08 09

Arquivo n.º 108

Responsável
Caia

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA REGIONAL
AÇORES

Entrada 1583 Proc. N.º 108

Data 989 / 08 / 09